TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 62.756/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médicos (Algodão, ataduras, compressas, esparadrapos, malhas tubulares, papel lençol, dentre outros materiais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 43 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.3. Natureza do objeto: material de consumo

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

1.6. Modo de disputa: Aberto.

1.7. Condições de Participação:

1.7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

1.7.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.7.1.1. fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7.1.3. Os itens 6, 12, 23, 25, 36 e 39 são destinados à ampla participação entre os interessados;

1.7.1.4. Os grupos/lotes ou itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38 e 41 são destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, e das cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

1.7.1.5. Os itens **7,** 13, 24, 26, 37 e 40 correspondem à reserva de cota de até 25% do objeto, conforme a legislação vigente, sendo que, neste caso, foi aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.7.1.5.1. O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município de que trata do Decreto Municipal n. 7176, de 12 de junho de 2023.

1.7.1.6. Não há óbice à participação das microempresas e empresas de pequeno porte também nos itens em que não lhe seja de destinação exclusiva, seja em função do valor estimado ou da reserva de cota de até 25% do objeto.

1.7.1.7. Não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7.1.8. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

1.7.1.9. Deverá ser concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.7.2. Não será permitida a participação em consórcio em virtude de tratar-se de licitação na modalidade Pregão para aquisição de materiais médicos hospitalares, enquadradas como bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo edital e atendem às regulamentações sanitárias vigentes.

1.7.2.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio tendo em vista que o mercado fornecedor do segmento materiais médicos hospitalares conta com amplo número de empresas fabricantes e distribuidoras com plena capacidade operacional e financeira para fornecer individualmente os quantitativos solicitados.

1.7.2.2. A permissão de consórcios no presente caso não ampliaria a competitividade do certame; pelo contrário, poderia ensejar a formação de arranjos entre concorrentes potenciais.

Ademais, a contratação individualizada simplifica a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e sanitárias, assegurando a eficiência administrativa e a transparência na execução do contrato.

1.7.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.7.3.1. Pessoas físicas, em virtude que o objeto refere-se ao fornecimento de materiais médicos hospitalares, atividade de natureza empresarial que exige estrutura operacional, regularidade fiscal, sanitária e comercial, bem como autorização para comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária;

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o planejamento e a programação anual de compras da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Considerando os serviços prestados pelas unidades de saúde do município de Aracaju sob gestão da SMS;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

Considerando que a finalidade da SMS é atender as necessidades dos seus munícipes que necessitam de cuidados com a saúde;

Considerando o elenco de referência dos materiais médicos hospitalares (MMH) padronizados pela SMS, cuja aquisição é de responsabilidade da mesma;

Considerando que o consumo dos materiais médicos incluídos neste termo de referência faz parte da dinâmica da Secretaria Municipal de Saúde em todas suas redes de atendimento.

Considerando que o quantitativo estimado para atender à demanda de 12 (doze) meses foi definido com base no histórico de consumo real registrado no Sistema de Controle de Estoque (IDS). A memória de cálculo considerou a média mensal de distribuição de cada material para as unidades de saúde de Aracaju, baseando-se exclusivamente nos meses com estoques regularizados. Adicionalmente, realizou-se uma análise retrospectiva de, no mínimo, quatro meses para identificar possíveis tendências de aumento no consumo. Sobre a média apurada, aplicou-se um acréscimo de 15% (quinze por cento) como margem de segurança, com o objetivo de absorver a flutuação natural da demanda e o impacto decorrente da abertura de novas unidades de saúde.

Considerando que todos esses itens estão contemplados na DFD 159/2026 e 180/2026 de material médico hospitalar;

Considerando que a ARP 37/2025 tem vigência até o dia 25/09/2026;

Considerando que os itens serão, em sua maioria, para solicitações de fornecimento no ano de 2027, visto a vigência da ARP que se encerra e a finalização do novo processo;

Ante o exposto, e diante das informações prestadas, solicito Abertura de Registro de Preço dos materiais médicos listados no Termo de Referência.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Unidade de medida	Quant.	Quant. Mínima a ser cotada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	**ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS** - Absorvente, branco, não estéril, 100% algodão, em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 01 a 1,5 cm de espessura por 22 cm de	**34627**	**ROLO**	4.380	2.880	16,42	71.921,60

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELLO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	largura e contendo 500 gramas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
2.	**ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO** medindo 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento, constituída de manta de algodão 100%, enrolada de maneira uniforme, com camada de substância aderente aplicada em uma das superfícies formando uma camada compacta para proteção da pele e conferindo relativa impermeabilidade. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embaladas individualmente e reembaladas em, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34628	UND	1.200	700	1,07	1.284,00
3.	**ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO** medindo 15 cm de largura por 1,80 m de comprimento, constituída	34629	UND	900	600	1,46	1.314,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	de manta de algodão 100%, enrolada de maneira uniforme, com camada de substância aderente aplicada em uma das superfícies formando uma camada compacta para proteção da pele e conferindo relativa impermeabilidade. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embaladas individualmente e reembaladas em, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
4.	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 6 cm X 1,80 m** - Atadura com 6 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	35517	UND	26.214	20.000	0,38	9.961,32
5.	**ATADURA DE CREPON**	34634	UND	72.000	55.000	0,65	46.800,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	TAMANHO 10 cm X 1,80 m - Atadura com 10 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
6.	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 15 cm X 1,80 m** - Atadura com 15 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser	34633	UND	87.322	76.500	0,95	82.952,90

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	de 75% da validade total do produto. (**Ampla Concorrência)**						
7.	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 15 cm X 1,80 m** - Atadura com 15 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	34633	UND	15.409	13.500	0,95	14.638,55
8.	**ATADURA DE CREPON TAMANHO 20 cm X 1,80 m** - Atadura com 20 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso. Confeccionada em tecido algodão, contendo em sua estrutura 13 fios/cm² com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal. Deverão ter as bordas devidamente acabadas, para evitar desfiamento, bainha dupla e acabamento nas laterais, enroladas uniformemente. Não estéril. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e	34635	UND	67.855	50.000	1,17	79.399,35

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
9.	**ATADURA GESSADA TAMANHO 6 cm X 2 m** - Confeccionado em tela de gaze, atóxica, impregnada de gesso coloidal. As bordas laterais devem ser cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 minutos. Não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Enrolada em tubo plástico de forma contínua e uniforme. Acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Contendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34636	UND	500	300	1,73	865,00
10.	**ATADURA GESSADA TAMANHO 10 cm X 3 m** - Confeccionado em tela de gaze, atóxica, impregnada de gesso coloidal. As bordas laterais devem ser cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 minutos. Não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Enrolada em tubo plástico de forma contínua e uniforme. Acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, de modo a assegurar a proteção do produto até o	280	UND	1.200	800	2,79	3.348,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	momento de sua utilização. Contendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
11.	**ATADURA GESSADA TAMANHO 15 cm X 3 m** - Confeccionado em tela de gaze, atóxica, impregnada de gesso coloidal. As bordas laterais devem ser cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento. Deve ter tempo de secagem máximo de 5 minutos. Não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar. Enrolada em tubo plástico de forma contínua e uniforme. Acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Contendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	281	UND	1.300	800	3,83	4.979,00
12.	**AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA** (com punho sanfonado) - Em não tecido (polipropileno), leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, modelo cirúrgico, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas longas,	34637	UND	61.109	37.250	2,69	164.383,21

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para o fechamento, localizado na região cervical e abdominal. O avental deve ter gramatura de no mínimo 40G e medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(ampla Concorrência)**						
13.	**AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA** (com punho sanfonado) - Em não tecido (polipropileno), leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, modelo cirúrgico, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para o fechamento, localizado na região cervical e abdominal. O avental deve ter gramatura de no mínimo 40G e medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas. Embalado	34637	UND	10.783	7.750,00	2,69	29.000,27

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**						
14.	**AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL(COM PUNHO SANFONADO OU EM MALHA ELÁSTICA)**: avental de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, mangas longas, - leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas longas, com ajuste nos punhos por elástico ou malha elástica, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para o fechamento, localizado na região cervical e abdominal. o avental deve ter gramatura de no mínimo 50g, medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas, embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Exigências:	83331	UND	1.500	1.000	5,44	8.160,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	Número de registro no ministério da saúde. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)						
15.	**BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO COM CORDÃO (COLETOR DE URINA) -** Não estéril, confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2.000 ml, marcações aproximada com intervalos graduais de 50 ml e 100 ml até 2.000 ml. **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.**(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34644	UND	89.324	70.000	0,45	40.195,80
16.	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS -** Resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta de risco biológico. Com instruções de montagem. Deve seguir a NBRS 13853 e 7500. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	1017	UND	5.390	3.800	6,71	36.166,90
17.	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS -** Resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta de risco biológico. Com instruções de montagem. Deve seguir a **NBRS 13853 e 7500.** O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da	1018	UND	193	180	2,79	538,47

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
18.	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS -** Resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta de risco biológico. Com instruções de montagem. Deve seguir a **NBRS 13853 e 7500.** O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	1019	UND	1.606	1.200	4,96	7.965,76
19.	**COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO**. Coletor de urina estéril, com capacidade para 2000ml, descartável com válvula anti-refluxo pinça clampeadora, escala de leitura de pequenos e grandes volumes visível, tubo transparente com sítio para coleta de amostras, adaptador para se encaixar em qualquer tipo de sonda, conector cônico com protetor, tampa protetora para ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça de fixação no leito. Plástico de frente transparente. Embalagem individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade no momento da entrega deve ser de no mínimo 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34662	UND	3.370	2.500	4,18	14.086,60

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

20.	**COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, de 80 ml, (POTE PARA FEZES E ESCARRO)** - Confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa com rosca, que evite vazamento, não estéril. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34663	UND	14.747	14.000	0,43	6.341,21
21.	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 23X25 CM** - Confeccionada em 100% algodão, constituída de 04 camadas sobrepostas, interligadas de forma a evitar que as camadas deslizem umas sobre as outras, altamente absorvente, com filamento radiopaco, contendo no mínimo 15 fios/cm2, cor branca, bordas devidamente acabadas em linha de algodão, cantos arredondados, dotada de cadarço de segurança, isenta de alvejante óptico, amido ou corantes. Deve manter-se o mais próximo das medidas iniciais após lavagem. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para**	35521	UND	7.000	3.500	1,18	8.260,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)						
22.	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM** - Confeccionada em 100% algodão, constituída de 04 camadas sobrepostas, interligadas de forma a evitar que as camadas deslizem umas sobre as outras, altamente absorvente, com filamento radiopaco, contendo no mínimo 15 fios/cm2, cor branca, bordas devidamente acabadas em linha de algodão, cantos arredondados, dotada de cadarço de segurança, isenta de alvejante óptico, amido ou corantes. Deve manter-se o mais próximo das medidas iniciais após lavagem. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34645	UND	17.000	8.500	1,35	22.950,00
23.	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm estéril, com densidade de 13 fios/cm² -** Confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isenta de impureza, apresentando-se em **08 camadas e 05 dobras** (para dentro), esterelizadas a óxido de etileno, embaladas em papel grau cirúrgico com 10 unidades**.** Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de	1032	PACOTE	1.114.350,00	969.000,00	0,64	713.184,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	validade. **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Ampla concorrência)**						
24.	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm estéril, com densidade de 13 fios/cm² -** Confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isenta de impureza, apresentando-se em **08 camadas e 05 dobras** (para dentro), esterelizadas a óxido de etileno, embaladas em papel grau cirúrgico com 10 unidades**.** Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	1032	PACOTE	196.650	171.000	0,64	125.856,00
25.	**ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M** - Em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4.5 m de comprimento. Com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	35542	UND	14.337	11.950	10,60	151.97[illegible],20

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(ampla concorrência)**						
26.	**ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M** - Em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4.5 m de comprimento. Com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	35542	UND	2.529	2.050	10,60	26.807,40
27.	**FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 2,5 CM X 10M – (MICROPORE) -** Fita adesiva branca confeccionada em não tecido micro poroso, medindo 2,5 cm x 10 m de comprimento, com adesivo a base de polímeros acrílico uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade	34682	UND	11.436	9.000	2,96	33.853,56

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
28.	**MALHA TUBULAR 4 CM** - DIMENSÕES: 4 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	2010	UND	16	12	13,31	212,96
29.	**MALHA TUBULAR 6 CM** - DIMENSÕES: 6 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características:	2011	UND	172	86	10,19	1.752,68

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
30.	**MALHA TUBULAR 10 CM** - DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC**	34704	UND	156	78	13,75	2.145,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	123/2006)						
31.	**MALHA TUBULAR 12 CM** - DIMENSÕES: 12 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	28689	UND	156	78	16,37	2.553,72
32.	**MALHA TUBULAR 15 CM** - DIMENSÕES: 15 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de	2013	UND	187	94	20,72	3.874,64

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
33.	**MALHA TUBULAR 25 CM** - DIMENSÕES: 25 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, características: confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar a integridade do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	2014	UND	62	31	41,30	2.560,60
34.	**MÁSCARA PARA TUBERCULOSE PFF2-N95,** *características:* máscara para tuberculose pff2-n95 - com quatro camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 micra com duas tiras, apresentando elasticidade adequada para fixação, clipe nasal embutido, hipoalergênico, inodora. embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e	34706	UND	14.400	10.000	0,52	7.488,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	número de **registro no ministério da Saúde** e possuir **Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CA)**. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega no almoxarifado. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
35.	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA FACE**: características: máscara cirúrgica descartável com elástico tripla face - descartável com pregas, formato retangular, medindo aproximadamente 18 cm por 10 cm quando as pregas estiverem fechadas e aproximadamente 18 cm x 18 cm quando abertas. confeccionada em material atóxico, hipoalergênico, repelente a líquidos, macio, sem emendas, manchas ou furos. Formada por 03 camadas, sendo 02 camadas de polipropileno e um filtro que assegure a filtragem de pelo menos 95% das partículas com tamanho entre 01 e 2 µ, atestado por laudo analítico, que deverá ser entregue quando solicitado. com bordas bem acabadas e clipe nasal para fixação proporcionando ajuste perfeito. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e **número de registro no ministério da saúde.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da datada entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34709	UND	480.000	350.000	0,14	67.200,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

36.	**PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M(NÃO RECICLÁVEL):** *características:* papel lençol 70 cm x 50 m(não reciclável) - descartável, celulose virgem, com gramatura entre 29 e 32 gramas por metro quadrado, com 70 cm de largura, e 50 metros de comprimento, com alvura mínima de 78 %, resistente, uniformemente e enrolado em tubo oco, isento de substancias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. acompanhar junto a proposta de preços e documentos de habilitação, laudo microbiológico e laudo técnico comprovando a gramatura, alvura, tipo de papel e marca ofertada, ambos em nome do fabricante do produto ofertado. embalagem individual conforme a praxe do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação. **registro no ministério da saúde**. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da datada entrega. **(Ampla concorrência)**	34716	UND	8.670	5.950	12,29	106.554,30
37.	**PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M(NÃO RECICLÁVEL):** *características:* papel lençol 70 cm x 50 m(não reciclável) - descartável, celulose virgem, com gramatura entre 29 e 32 gramas por metro quadrado, com 70 cm de largura, e 50 metros de comprimento, com alvura mínima de 78 %, resistente, uniformemente e enrolado em tubo oco, isento de substancias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. acompanhar junto a proposta de preços e documentos de habilitação, laudo microbiológico e laudo técnico comprovando a gramatura, alvura, tipo de	34716	UND	1.530	1.050	12,29	18.803,70

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	papel e marca ofertada, ambos em nome do fabricante do produto ofertado. embalagem individual conforme a praxe do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação. **registro no ministério da saúde**. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da datada entrega. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**						
38.	**SAPATILHA (PRO-PÉ) DESCARTÁVEL** confeccionada em não tecido a base de fibras de raiom, com gramatura minima de 40 g/m2 impregnada com látex artificial, impermeável, resistente e antiderrapante, que permite a cobertura completa do calcado. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Deve ter Registro do Ministério da Saúde. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	34723	UND	13.026	6.600	0,12	1.563,12
39.	**SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI PARA APLICAÇÃO DE INSULINA**- Seringa descartável para aplicação de insulina, com agulha fixa de 12,7 a 13 x 0,30 a 0,33 mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, bisel trifacetado, agulha siliconizada, soldada direto no cilindro, com capacidade para 100 unidades de insulina, escala graduada por unidade insulínica, tampa conectado ao cilindro encapsulado a extremidade da flange e da haste. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação,	34731	UND	378.385	195.500	0,84	317.843,40

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. 1 - O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Ampla Concorrência)**						
40.	**SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI PARA APLICAÇÃO DE INSULINA**- Seringa descartável para aplicação de insulina, com agulha fixa de 12,7 a 13 x 0,30 a 0,33 mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, bisel trifacetado, agulha siliconizada, soldada direto no cilindro, com capacidade para 100 unidades de insulina, escala graduada por unidade insulínica, tampa conectado ao cilindro encapsulado a extremidade da flange e da haste. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. 1 - O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	34731	UND	66.773	34.500	0,84	56.089,32
41.	**TOUCA/ GORRO/ TURBANTE** - Descartável,para uso hospitalar, confeccionada em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, formato redondo com bordas bem acabadas, totalmente providas de elástico que não entre em contato direto com a pele e proporcione fixação	34791	UND	98.000	70.000	0,15	14.700,00

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

	adequada a cabeça sem apertar, com diâmetro aproximado de 60 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de **REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
TOTAL GERAL							**2.310.521,54**

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.2.1 – Valor unitário e total do item;

3.2.2 - Marca;

3.2.3 - Fabricante;

3.2.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações condizentes à especificação neste Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

3.2.5 – As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

3.2.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.2.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3. Não haverá exigência de garantia de proposta a que se refere o artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de fornecimento de bens comuns e alta

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

disponibilidade no mercado, realizado de forma parcelada, com pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação pela Administração. Nesse contexto, não se identificam riscos relevantes que demandem a imposição de garantia, cuja exigência, além de onerosa aos licitantes, poderia restringir a competitividade do certame. Assim, a medida adotada revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade, contribuindo também para a maior celeridade do procedimento licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins do presente termo de referência esclarece-se que todas especificações de cada item está bem detalhada no item 3 – Modelo de Elaboração de Proposta.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Duração da Ata de Registro de Preço a Duração inicial será de 1 ano, podendo ser prorrogada por mais 1 ano.

4.2.2. Não haverá exigência de apresentação de amostras para este certame.

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual do objeto complementar à garantia legal devido ao objeto do presente certame consistir na aquisição de materiais médicos hospitalares de consumo, os quais, por sua própria natureza, são itens não duráveis, destinados ao uso imediato ou de curta duração, extinguindo-se ou deteriorando-se após a primeira utilização. A exigência de garantia complementar (contratual) é tecnicamente incompatível com produtos dessa categoria. Além disso, a Administração Pública encontra-se integralmente respaldada pela garantia legal contra vícios aparentes ou ocultos, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Ademais, a qualidade, eficácia e segurança dos insumos são asseguradas pelo registro compulsório dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela imposição de prazos rígidos de validade fabril.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

4.4. Não haverá exigência de garantia de contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de fornecimento de bens comuns e alta disponibilidade no mercado, realizado de forma parcelada, com pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação pela Administração. Nesse contexto, não se identificam riscos relevantes que demandem a imposição de garantia, cuja exigência, além de onerosa aos licitantes, poderia restringir a competitividade do certame. Assim, a medida adotada revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade, contribuindo também para a maior celeridade do procedimento licitatório.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Edital.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

5.3.1.2- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, caso se trate de pessoa física, sociedade simples ou cooperativa, desde que admitida a sua participação na licitação.

5.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital - ECD;

5.3.2.1. Os documentos referidos no item 5.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

5.3.2.3. Caso o fornecedor seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.3.2.4. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

5.3.3. Comprovação da boa situação financeira do fornecedor mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), nos dois balanços requeridos no item 5.3.2, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.3.1. Os fornecedores que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata o item 5.4.1, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

a) Quantidades que representem no mínimo 30% da quantidade total solicitada para os itens 12, 23, 24, 25, 36 e 39 (itens com valores estimados igual ou superior a 4% do valor total estimado do pregão);

5.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Apresentação de **Alvará** de fiscalização fornecido pelo Serviço de **Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde** da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se-á o prazo de 12 (doze) meses;

5.4.3. Cópia legível da **licença ou autorização de funcionamento** do fabricante do produto da proposta expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

5.4.4. Certificado do **Registro de cada produto no Ministério da Saú**de **ou Notificação Simplificada (quando aplicável)**, fornecido através do seu órgão competente, conforme Decreto Federal nº 8.077/2013. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 2º do art. 08 do Decreto Federal nº 8.077/2013. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela **ANVISA**, CONFORME PREVISTO NA Lei 6.360/76 e Decreto 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

5.4.5. Ficha técnica do produto para avaliação das especificações.

5.4.6. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º, inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;

5.4.6.2. A **declaração** de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.4.6.4. O registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971; e

5.4.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por ordem de fornecimento, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o (a) qual terá prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.2.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da licitação ou procedimento de contratação direta;

7.2.2. Gerenciar a ata de registro de preços;

7.2.3. Adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7.2.4. Autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

7.2.5. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

7.2.6. Indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços;

7.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações e atualizações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

7.2.8. Remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 281 do Decreto Municipal nº 7.178/2026;

7.2.9. Comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

7.3. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Realizar o levantamento da sua expectativa de consumo dos bens ou contratação dos serviços para os itens que pretenda incluir no registro de preços, durante o período de vigência da ata;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

7.3.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

7.3.3. Formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

7.3.4. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.3.5. Conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

7.3.6. Designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;

7.3.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário;

7.3.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

7.3.9. Informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, no termo de referência ou projeto básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3.10. Celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços somente após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias**, a partir da data de envio da nota de empenho, no seguinte endereço Avenida Augusto Franco, nº 2848, Ponto Novo, Aracaju-SE, CEP 49.097-670.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.1.3. O prazo de validade do item na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2. Da subcontratação

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju a serem oportunamente designados, nos termos do (artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2024) e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/ SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 05(cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

11.1.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

11.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 11.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 30/07/2026.

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do art. 25, § 7º, e art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

11.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.133/2021.

11.2.4. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;

b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;

c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.310.521,54 (Dois milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital**, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato, incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, incidirá multa de até 20%;

14.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato, incidirá multa de até 20%;

14.1.4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, incidirá multa de até 5%;

14.1.5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, incidirá multa de até 10 %;

14.1.6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incidirá multa de até 10%;

14.1.7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, incidirá multa de até 10%;

14.1.8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, incidirá multa de até 10%;

14.1.9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, incidirá multa de até 20%;

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28

14.1.10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 20%;

14.1.11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, incidirá multa de até 20%;

14.1.12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 20%;

Aracaju, 11 de novembro de 2026.

Alisson de Melo Cardoso

Farmacêutico

Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: ALISSON DE MELO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2874-4DE7-28D9-2F28 e informe o código 2874-4DE7-28D9-2F28